



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ  
FORO CENTRAL DE MARINGÁ**

**1ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**

**Av. Pedro Taques, 294 - Edifício Empresarial Atrium, 1º Andar, Torre Sul - Zona Armazém - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 -  
Fone: (44) 3472-2720 - E-mail: [primeiracivelmaringa@hotmail.com](mailto:primeiracivelmaringa@hotmail.com)**

Processo: 0005088-54.2017.8.16.0017

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Despesas Condominiais

Valor da Causa: R\$ 5.206,04

Polo Ativo (s): • CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA CLARA (CNPJ: 16.610.409/0001-60)

Polo Passivo(s): • Luzia de Fátima Oliveira de Jesus (CPF: 106.651.848-32)

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL**

O Exmo. Sr. Dr. Mário Seto Takeguma, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, nos autos acima descrito e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

Venda em 1º Leilão: **Dia 05 de Outubro de 2020, às 16:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

Venda em 2º Leilão: **Dia 19 de Outubro de 2020, às 16:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil (inferior a 50% da avaliação).

Caso não haja expediente forense nas datas designadas ou mesmo no caso de suspensão do expediente forense, o ato ficará prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

**Descrição do Bem:** Direitos aquisitivos sobre o Apartamento n. 24, do bloco 05 do Condomínio Residencial Santa Clara, localizado R. Jorge Benedito Seraval, 3055 - Jardim Guairaca, Maringá – PR, no segundo pavimento com as divisas, metragens e confrontações constantes na matrícula n. 35.494 do 3º CRI da cidade e Comarca de Maringá. O apartamento possui 49 metros quadrados de área útil, bem como é constituído de 02 quartos, sala e cozinha conjugados, uma vaga de garagem e um banheiro.

**Valor Primitivo da Avaliação:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Em 27 de maio de 2019.

**Valor Atualizado da Avaliação:** R\$ 85.523,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais). Em 01 de agosto de 2020.

**Dívida:** R\$ 9.872,64 (nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Em 21 de fevereiro de 2019.

**Depositário:** Em mãos do Executado.

**Ônus:** Consta na matrícula registro de Alienação Fiduciária em favor de FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - saldo devedor de R\$ 40.975,11 (quarenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e onze centavos), em 17/04/2020 conforme informado nos autos.

**Comissão do Leiloeiro:** A comissão do leiloeiro será: **a)** em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; **b)** em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante, inclusive na hipótese de arrematação pelo credor; **c)** No caso de acordo ou pagamento, nos 15 dias que precedem a 1ª praça designada, é devida a comissão de 2% sobre o valor da avaliação dos bens, a ser pago pelo executado.

**Observação :** O pagamento da arrematação será realizado à vista ou, com base no art. 895 do CPC, parcelado com 25% de entrada e mais 4 parcelas iguais, ficando o imóvel como garantia.

**Intimação:** Fica(m) intimado(s) o(s) requerido(s) **Luzia de Fátima Oliveira de Jesus**, e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de cientificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo

Processo: 0005088-54.2017.8.16.0017

Página 1 de 2



legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

**Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 4 de setembro de 2020. Eu, (Carlos Eduardo Ponciano– Escrivão Titular), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

**Mário Seto Takeguma**  
**Juiz de Direito**

